



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 12/99

SÚMULA: Apresenta relatório, com irregularidades e dá outras providências:

A Comissão Especial de Investigação, constituída nos termos da Resolução 11/99, fez a investigação, constatou irregularidades e elaborou, para ser aprovada e posteriormente promulgada pelo Presidente desta Casa de Leis, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Inúmeras irregularidades foram encontradas, conforme relatório final anexo.

Art. 2º - No relatório final constam as providências a serem tomadas, de acordo com as folhas 3/4 do mesmo.

Art. 3º - Sugerimos o envio do relatório para o representante do Ministério Público, nesta Comarca de Catanduvas Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 de Novembro de 1999.



LUIZ ALBERTON
Presidente